DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Institui a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação) para o biênio de 2024/2025."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.630, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação), que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações elencadas nas metas e estratégias desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Artigo 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME no Munícipio será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Diretora Municipal de Educação	Mariana Superti	351.218.728-52
Supervisor Escolar	Jean Paulo Indrigo Berro	331.900.918-46
Diretor Escolar	Antonieta Aparecida Daroz	049.246.798-60
Diretor Escolar – Presidente do CME	Marley Tomazini Zanon	077.950.008-35
Diretor Escolar	Priscila Maria Martinelli Souza	131.078.548.-16
Coordenador Pedagógico	Elaine Cristina dos Santos	077.950.008-35 218.376.138-50
Coordenador Pedagógico	Mirian Ingrid Andrade Moraes	309.779.148-7

Artigo 3.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME terá dentre suas atribuições:
I- Acompanhar a elaboração, monitoramento e avaliação das ações do PME de acordo com os prazos definidos para conclusão das metas e estratégias;
II- Coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações do plano em todos os níveis e modalidades educacionais da rede municipal;
III-Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento e execução das ações no Sistema Municipal.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 4.º- A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial do Município.

Torrinha, 19 de setembro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO